



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 923, quinta-feira, 19 de abril de 2018

DECRETO Nº 31.300, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Bentes Costa, matrícula: 49.525, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1757899** e o código CRC **2251C846**.

DECRETO Nº 31.301, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cleusa Blasius, matrícula: 49.481, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1757965** e o código CRC **E15B3F0D**.

DECRETO Nº 31.302, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane da Cunha Morais, matrícula: 49.550, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758149** e o código CRC **DF8605B4**.

DECRETO Nº 31.305, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a

partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leila Dayane Diniz Alves, matrícula: 49.624, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761059** e o código CRC **AF5E4615**.

DECRETO Nº 31.306, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Liliane dos Santos, matrícula: 49491, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761087** e o código CRC **3186A23E**.

DECRETO Nº 31.307, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rossy Mikaele Pacheco de Sousa, matrícula: 49507, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761129** e o código CRC **B0F8FB05**.

DECRETO Nº 31.308, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karine Santana de Paula, matrícula: 49502, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761135** e o código CRC **85E0B474**.

DECRETO Nº 31.309, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marina Bezerra de Aguiar, matrícula: 49.522, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761143** e o código CRC **DFADBEBD**.

DECRETO Nº 31.310, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roberta Castro matrícula: 49612, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761164** e o código CRC **1C83E0FE**.

DECRETO Nº 31.311, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gislaíne de Lucena, matrícula: 49480, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761181** e o código CRC **7C5E51B3**.

DECRETO Nº 31.312, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucimara Aparecida Gomes Amandio, matrícula: 49.651, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761205** e o código CRC **8633B4A5**.

DECRETO Nº 31.314, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giseli Maçaneiro, matrícula: 49.485, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761322** e o código CRC **49309352**.

DECRETO Nº 31.315, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Teresinha Aparecida Borges, matrícula: 49.633, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761345** e o código CRC **E546C9C9**.

DECRETO Nº 31.316, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Britzig, matrícula: 49.520, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761358** e o código CRC **22179BAE**.

DECRETO Nº 31.317, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Charlene dos Santos Tugne Pinheiro, matrícula: 49.582, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761371** e o código CRC **EF0E9355**.

DECRETO Nº 31.318, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de agosto de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de abril de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luma Mendes, matrícula: 49593 , para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761382** e o código CRC **D9D422AD**.

DECRETO Nº 31.319, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andréa Pereira Eli, matrícula: 49518, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761395** e o código CRC **6889B09C**.

DECRETO Nº 31.320, de 18 de abril de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciana Pereira, matrícula: 49.650, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761408** e o código CRC **308202FB**.

DECRETO Nº 31.321, de 18 de abril de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de abril de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Regina Aparecida Ferreira, matrícula: 49.519, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761454** e o código CRC **029E316A**.

DECRETO Nº 31.331, de 19 de abril de 2018.**Promove exonerações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 16 de abril de 2018:

- Aurete Macedo, do cargo de Gerente de Suporte Técnico;
- Caroline de Carvalho, do cargo de Coordenador II da Área de Controle Administrativo;
- Natal de Freitas, do cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Manutenção Veicular;
- Carlos Augusto Lange, do cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Iluminação Pública.

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 18 de abril de 2018:

- Glaucus Folster, do cargo de Gerente de Transportes e Vias Públicas.

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de maio de 2018:

- Thalles Vieira, do cargo de Gerente de Pavimentação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1765390** e o código CRC **71919EB0**.

DECRETO Nº 31.332, de 19 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de abril de 2018:

- Aurete Macedo, para o cargo de Gerente de Apoio às Subprefeituras.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1765409** e o código CRC **C30AFCE6**.

DECRETO Nº 31.333, de 19 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de abril de 2018:

- Caroline de Carvalho, para o cargo de Gerente de Controle de Gestão.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1765414** e o código CRC **D1C71838**.

DECRETO Nº 31.334, de 19 de abril de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 19 de abril de 2018:

- Carlos Augusto Lange, para o cargo de Gerente de Transportes e Vias Públicas.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1765417** e o código CRC **C698B38F**.

DECRETO Nº 31.335, de 19 de abril de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de abril de 2018:

- Marcionei Roecker, para o cargo de Coordenador I da Área de Supervisão de Manutenção Veicular.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1765423** e o código CRC **4169F4B9**.

DECRETO Nº 31.336, de 19 de abril de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de abril de 2018:

- Eliane Vinhate, para o cargo de Coordenador I de Apoio às Subprefeituras.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1765426** e o código CRC **2085C3CE**.

DECRETO Nº 31.330, de 19 de abril de 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os bens imóveis situados na área de ocupação do Parque Piraí compreendidos entre a Rodovia SC 108 e o Rio Piraí.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias atingidos pelo Parque Piraí, no trecho compreendido entre a Rodovia SC 108 e o Rio Piraí, com área de 974.031,27m² (novecentos e setenta e quatro mil e trinta e um metros e vinte e sete decímetros quadrados), conforme sequencialmente discriminado:

*“**Área 01** – inicia no ponto situado na interseção da Rodovia SC 108 com o Rio Piraí, com Coordenadas Geográficas: latitude 26°21'02.07”S e longitude 48°56' 56.00”W, Coordenadas UTM(Universal Transversa d e Mercator), DATUM: SIRGAS-2000: N=*

7083864,3683 e E= 704683,7397. Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=704683,7397 e N=7083864,3684, seguindo em curva com desenvolvimento de 216,19m (duzentos e dezesseis metros e dezenove centímetros) e raio de 426,08m (quatrocentos e vinte e seis metros e oito centímetros) chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=704682,5960 e N=7084078,2481, seguindo em curva com desenvolvimento de 81,36m (oitenta e um metros e trinta e seis centímetros) e raio de 2.034,51m (dois mil e trinta e quatro metros e cinquenta e um centímetros) chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=704657,4092 e N=7084155,6067, seguindo em curva com desenvolvimento de 195,31m (cento e noventa e cinco metros e trinta e um centímetros) e raio de 344,65m (trezentos e quarenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=704657,9372 e N=7084348,3132, todas confrontando-se com a Rodovia SC 108. Partindo-se do vértice V4 com azimute de 134°37'49" e distância 626,062m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=705103,4773 e N=7083908,4863, deste com azimute de 41°19'42" e distância 402,085m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=705369,0034 e N=7084210,4264, seguindo em curva com desenvolvimento de 35,62m (trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros) e raio de 162,90m (cento e sessenta e dois metros e noventa centímetros) chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=705418,3873 e N=7084185,4378, seguindo em curva com desenvolvimento de 21,48m (vinte e um metros e quarenta e oito centímetros) e raio de 86,84m (oitenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros) chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=705436,9307 e N=7084174,6991, seguindo em curva com desenvolvimento de 45,93m (quarenta e cinco metros e noventa e três centímetros) e raio de 84,33m (oitenta e quatro metros e trinta e três centímetros) chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=705465,3777 e N=7084139,3622, seguindo em curva com desenvolvimento de 33,03m (trinta e três metros e três centímetros) e raio de 201,81m (duzentos e um metros e oitenta e um centímetros) chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=705481,9056 e N=7084110,8088, seguindo em curva com desenvolvimento de 51,23m (cinquenta e um metros e vinte e três centímetros) e raio de 167,90m (cento e sessenta e sete metros e noventa centímetros) chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=705518,3426 e N=7084075,0815, seguindo em curva com desenvolvimento de 89,49m (oitenta e nove metros e quarenta e nove centímetros) e raio de 529,78m (quinhentos e vinte e nove metros e setenta e oito centímetros) chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=705588,2540 e N=7084019,3916, seguindo em curva com desenvolvimento de 41,37m (quarenta e um metros e trinta e sete centímetros) e raio de 53,51m (cinquenta e três metros e cinquenta e um centímetros) chega-se ao vértice V13 com coordenadas E=705600,3660 e N=7083980,9081, seguindo em curva com desenvolvimento de 66,06m (sessenta e seis metros e seis centímetros) e raio de 307,79m (trezentos e sete metros e setenta e nove centímetros) chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=705587,3572 e N=7083916,2702, deste com azimute de 203°38'17" e distância 291,137m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=705470,6232 e N=7083649,5605, deste com azimute de 199°55'41" e distância 34,805m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=705458,7603 e N=7083616,8397, deste com azimute de 186°29'32" e distância 13,513m chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=705457,2324 e N=7083603,4133, deste com azimute de 176°56'17" e distância 39,52m (trinta e nove metros e cinquenta e dois centímetros) chega-se ao vértice V18 com coordenadas E=705459,3433 e N=7083563,9506, seguindo em curva com desenvolvimento de 9,35m (nove metros e trinta e cinco centímetros) e raio de 6,00m (seis metros) chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=705454,3695 e N=7083556,9053, deste com azimute de 257°08'42" e distância 39,89m (trinta e nove metros e oitenta e nove centímetros) chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=705415,4793 e N=7083548,0305, seguindo em curva com desenvolvimento de 30,86m (trinta metros e oitenta e seis centímetros) e raio de 107,39m (cento e sete metros e trinta e nove centímetros) chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=705384,8944 e N=7083551,2912, deste com azimute de 277°58'26" e distância 30,28m (trinta metros e vinte e oito centímetros) chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=705354,9046 e N=7083555,4921, seguindo em curva com desenvolvimento

de 33,52m (trinta e três metros e cinquenta e dois centímetros) e raio de 86,37m (oitenta e seis metros e trinta e sete centímetros) chega-se ao vértice V23 com coordenadas E=705321,7808 e N=7083551,9775, deste com azimute de 251°01'10" e distância 30,32m (trinta metros e trinta e dois centímetros) chega-se ao vértice V24 com coordenadas E=705293,1105 e N=7083542,1164, deste com azimute de 252°00'06" e distância 57,25m (cinquenta e sete metros e vinte e cinco centímetros) chega-se ao vértice V25 com coordenadas E=705238,6571 e N=7083524,4252, seguindo em curva com desenvolvimento de 28,58m (vinte e oito metros e cinquenta e oito centímetros) e raio de 118,58m (cento e dezoito metros e cinquenta e oito centímetros) chega-se ao vértice V26 com coordenadas E=705212,6549 e N=7083512,7393, deste com azimute de 238°50'14" e distância 39,82m (trinta e nove metros e oitenta e dois centímetros) chega-se ao vértice V27 com coordenadas E=705178,5802 e N=7083492,1332, seguindo em curva com desenvolvimento de 22,70m (vinte e dois metros e setenta centímetros) e raio de 52,93m (cinquenta e dois metros e noventa e três centímetros) chega-se ao vértice V28 com coordenadas E=705156,2171 e N=7083489,4519, seguindo em curva com desenvolvimento de 61,01m (sessenta e um metros e um centímetro) e raio de 187,24m (cento e oitenta e sete metros e vinte e quatro centímetros) chega-se ao vértice V29 com coordenadas E=705096,4107 e N=7083500,0636, deste com azimute de 284°26'52" e distância 21,27m (vinte e um metros e vinte e sete centímetros) chega-se ao vértice V30 com coordenadas E=705075,8110 e N=7083505,3710, seguindo em curva com desenvolvimento de 14,07m (quatorze metros e sete centímetros) e raio de 30,81m (trinta metros e oitenta e um centímetros) chega-se ao vértice V31 com coordenadas E=705062,7465 e N=7083510,2685, seguindo em curva com desenvolvimento de 29,88m (vinte e nove metros e oitenta e oito centímetros) e raio de 119,16m (cento e dezenove metros e dezesseis centímetros) chega-se ao vértice V32 com coordenadas E=705038,9042 e N=7083528,1459, deste com azimute de 311°35'19" e distância 37,83m (trinta e sete metros e oitenta e três centímetros) chega-se ao vértice V33 com coordenadas E=705010,6096 e N=7083553,2571, deste com azimute de 313°03'17" e distância 57,76m (cinquenta e sete metros e setenta e seis centímetros) chega-se ao vértice V34 com coordenadas E=704968,4049 e N=7083592,6892, deste com azimute de 313°09'44" e distância 98,38m (noventa e oito metros e trinta e oito centímetros) chega-se ao vértice V35 com coordenadas E=704896,6427 e N=7083659,9891, seguindo em curva com desenvolvimento de 98,38m (noventa e oito metros e trinta e oito centímetros) e raio de 26.489,49m (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove metros e quarenta e nove centímetros) chega-se ao vértice V36 com coordenadas E=704824,9891 e N=7083727,3948, seguindo em curva com desenvolvimento de 74,65m (setenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) e raio de 20.101,66m (vinte mil, cento e um metros e sessenta e seis centímetros) chega-se ao vértice V37 com coordenadas E=704769,9234 e N=7083777,8012, seguindo em curva com desenvolvimento de 65,83m (sessenta e cinco metros e oitenta e três centímetros) e raio de 642,55m (seiscentos e quarenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) chega-se ao vértice V38 com coordenadas E=704722,8859 e N=7083823,8164, deste com azimute de 316°00'38" e distância 56,36m (cinquenta e seis metros e trinta e seis centímetros) chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial.

Área 02 – inicia no ponto situado na Rua Dedo Grosso, distando 1.211,27m (um mil, duzentos e onze metros e vinte e sete centímetros) da Rodovia SC 108, com Coordenadas Geográficas: latitude 26°21'13.7046"S e longitude 48°56' 25.8689"W, Coordenadas UTM(Universal Transversa de Mercator), DATUM: SIRGAS-2000: N= 7083493.2406 e E= 705513.7302, partindo-se do vértice P1 com coordenadas E=705513,7303 e N=7083493,2407, seguindo em curva com desenvolvimento de 59,00m (cinquenta e nove metros) e raio de 580,06m (quinhentos e oitenta metros e seis centímetros) chega-se ao vértice P2 com coordenadas E=705481,0445 e N=7083542,3273, seguindo em curva com desenvolvimento de 17,90m

(dezesete metros e noventa centímetros) e raio de 44,35m (quarenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros) chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=705475,6171 e N=7083559,2596, deste com azimute de 356°56'17" e distância 43,73m (quarenta e três metros e setenta e três centímetros) chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=705473,2810 e N=7083602,9327, deste com azimute de 6°29'32" e distância 10,29m (dez metros e vinte e nove centímetros) chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=705474,4446 e N=7083613,1580, deste com azimute de 19°55'41" e distância 32,40m (trinta e dois metros e quarenta centímetros) chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=705485,4885 e N=7083643,6199, deste com azimute de 23°38'17" e distância 291,46m (duzentos e noventa e um metros e quarenta e seis centímetros) chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=705602,3528 e N=7083910,6273, seguindo em curva com desenvolvimento de 70,43m (setenta metros e quarenta e três centímetros) e raio de 323,79m (trezentos e vinte e três metros e setenta e nove centímetros) chega-se ao vértice P8 com coordenadas E=705616,3061 e N=7083979,5224, seguindo em curva com desenvolvimento de 54,85m (cinquenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) e raio de 69,51m (sessenta e nove metros e cinquenta e um centímetros) chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=705599,9129 e N=7084030,3869, seguindo em curva com desenvolvimento de 92,82m (noventa e dois metros e oitenta e dois centímetros) e raio de 545,78m (quinhentos e quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) chega-se ao vértice P10 com coordenadas E=705527,4595 e N=7084088,2330, seguindo em curva com desenvolvimento de 45,79m (quarenta e cinco metros e setenta e nove centímetros) e raio de 151,90m (cento e cinquenta e um metros e noventa centímetros) chega-se ao vértice P11 com coordenadas E=705494,8862 e N=7084120,1679, seguindo em curva com desenvolvimento de 29,84m (vinte e nove metros e oitenta e quatro centímetros) e raio de 185,81m (cento e oitenta e cinco metros e oitenta e um centímetros) chega-se ao vértice P12 com coordenadas E=705479,9543 e N=7084145,9658, seguindo em curva com desenvolvimento de 54,10m (cinquenta e quatro metros e dez centímetros) e raio de 100,33m (cem metros e trinta e três centímetros) metros chega-se ao vértice P13 com coordenadas E=705446,4178 e N=7084187,5845, seguindo em curva com desenvolvimento de 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros) e raio de 102,84m (cento e dois metros e oitenta e quatro centímetros) chega-se ao vértice P14 com coordenadas E=705423,8199 e N=7084200,5092, seguindo em curva com desenvolvimento de 49,84m (quarenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros) e raio de 146,90m (cento e quarenta e seis metros e noventa centímetros) chega-se ao vértice P15 com coordenadas E=705379,4221 e N=7084222,6231, todas confrontando-se com a Rua Dedo Grosso, deste com azimute de 39°14'01" e distância 681,11m (seiscentos e oitenta e um metros e onze centímetros) chega-se ao vértice P16 com coordenadas E=705810,2144 e N=7084750,1922, seguindo em curva com desenvolvimento de 64,48m (sessenta e quatro metros e quarenta e oito centímetros) e raio de 261,59m (duzentos e sessenta e um metros e cinquenta e nove centímetros) chega-se ao vértice P17 com coordenadas E=705841,9491 e N=7084694,2515, seguindo em curva com desenvolvimento de 55,73m (cinquenta e cinco metros e setenta e três centímetros) e raio de 396,25m (trezentos e noventa e seis metros e vinte e cinco centímetros) chega-se ao vértice P18 com coordenadas E=705844,5067 e N=7084638,6291, deste com azimute de 142°13'11" e distância 102,97m (cento e dois metros e noventa e sete centímetros) chega-se ao vértice P19 com coordenadas E=705907,5911 e N=7084557,2437, deste com azimute de 94°47'17" e distância 84,49m (oitenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros) chega-se ao vértice P20 com coordenadas E=705991,7851 e N=7084550,1915, deste com azimute de 114°49'33" e distância 55,79m (cinquenta e cinco metros e setenta e nove centímetros) chega-se ao vértice P21 com coordenadas E=706042,4200 e N=7084526,7672, deste com azimute de 150°49'12" e distância 63,56m (sessenta e três metros e cinquenta e seis centímetros) chega-se ao vértice P22 com coordenadas E=706073,4112 e N=7084471,2698, deste com azimute de 116°08'18" e distância 124,21m (cento e vinte e quatro metros e vinte e um centímetros) chega-se ao vértice P23 com

coordenadas $E=706184,9228$ e $N=7084416,5484$, deste com azimute de $96^{\circ}25'10''$ e distância $67,36m$ (sessenta e sete metros e trinta e seis centímetros) chega-se ao vértice P24 com coordenadas $E=706251,8588$ e $N=7084409,0173$, deste com azimute de $114^{\circ}50'39''$ e distância $75,10m$ (setenta e cinco metros e dez centímetros) chega-se ao vértice P25 com coordenadas $E=706320,0085$ e $N=7084377,4641$, seguindo em curva com desenvolvimento de $62,89m$ (sessenta e dois metros e oitenta e nove centímetros) e raio de $154,03m$ (cento e cinquenta e quatro metros e três centímetros) chega-se ao vértice P26 com coordenadas $E=706356,5281$ e $N=7084327,0532$, deste com azimute de $140^{\circ}52'07''$ e distância $45,52m$ (quarenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros) chega-se ao vértice P27 com coordenadas $E=706385,2535$ e $N=7084291,7461$, deste com azimute de $227^{\circ}30'13''$ e distância $1.182,02m$ (um mil, cento e oitenta e dois metros e dois centímetros) chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º Os imóveis, de que trata o art. 1º deste Decreto, destinam-se a terras e benfeitorias atingidas pela implantação do Parque Piraí.

Art. 3º As desapropriações serão realizadas pelo Município de Joinville, podendo inclusive, o Município invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941 e do Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1765536** e o código CRC **DFD8EAE2**.

DECRETO Nº 31.337, de 19 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 19 de abril de 2018:

- Timoteo Augusto da Silva, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1766923** e o código CRC **2F7C709D**.

DECRETO Nº 31.338, de 19 de abril de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 19 de abril de 2018.

- Simone Fernandes Dias Bernardes, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/04/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1766930** e o código CRC **BA483A37**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 199-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 032/2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 032/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, conforme especificações, para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Cleide Cristina Teixeira – Efetivo

Cristiane de Fátima Panocho – Suplente

Vanessa Fernandes Vieira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de abril de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1760106** e o código CRC **1FFA6A2F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 126/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, sob a presidência da

primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 17/18, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a possível conduta inadequada de servidora, lotada na Secretaria de Educação, envolvendo suposto abuso a menor, conforme fatos narrados no Memorando nº 096 – GAB/Secretaria de Educação e documentos em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 18/04/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1760038** e o código CRC **8383574F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 73/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 157/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 157/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - EPP, cujo objeto a aquisição de materiais para efetuar o conserto do telhado do CRAS - Jardim Paraíso da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 054/2018.

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Adriana da Silva Domingos Schneider – Matrícula: 40.534

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula 40.390

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1764805** e o código CRC **6FE19D8A**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP

Altera a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 479/2014.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), juntamente de chefias das Secretarias municipais contempladas pelos serviços do Termo de Contrato nº 479/2014, no exercício de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Gestão do Contrato nº 479/2014, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT) e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a prestação a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistema de

alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, compreendendo as unidades municipais, conforme projeto básico/termo de referência.

A comissão fica assim constituída:

Gestor do Contrato: Glaucus Folster - matrícula 48.323.

Fiscais de unidades da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (Administração):

Glaucus Folster - matrícula 48.323;

Aislan Breikreitz - matrícula 38.051; e,

Altevir Mafra - matrícula 48.686.

Suplente: Everaldo Maximiano - matrícula 48.689.

Fiscais de unidades da Secretaria de Educação:

Clarice Maria Vieira - matrícula 48.181;

Glaucus Folster - matrícula 48.323; e,

Aislan Breikreitz - matrícula 38.051.

Suplente: Renato Buzzi - matrícula 37.062.

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde:

Marcio da Silva - matrícula 49.100;

Glaucus Folster - matrícula 48.323; e,

Aislan Breikreitz - matrícula 38.051.

Suplente: José Valternei Back Filho - matrícula 40.063.

Fiscais para o Hospital Municipal São José:

Jorge Júnior Martins - matrícula: 89.500;

Glaucus Folster - matrícula 48.323; e,

Aislan Breikreitz - matrícula 38.051.

Suplente: Deborah Patricia Schutel Mendes - matrícula 13.585.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XI - encaminhar para as unidades de sua responsabilidade na fiscalização contratual as ações e demandas necessárias para melhoria da segurança e prevenção de sinistros.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/04/2018, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/04/2018, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 19/04/2018, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1753130** e o código CRC **49270669**.

PORTARIA SEI - SPSE.GAB**PORTARIA Nº 02/2018**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 155/2018, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto é **contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.**

Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro

João Marcos dos Santos

Haley Michels

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/04/2018, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767567** e o código CRC **E58C3B1B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 1749645/2018 - SEFAZ.UFT

Joinville, 16 de abril de 2018.

UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68/2017

**CONTRIBUINTE: TRENA ACABAMENTO EM PISOS LTDA ME CNPJ:
13.793.258/0001-34 CMC: 107796
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO COLIN, 1.285, SALA 03
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89.204-001 FONE: 47 34552884
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL**

DESCRIÇÃO DOS FATOS E IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Findado o prazo estipulado na Intimação Fiscal, registramos que o contribuinte não efetuou a entrega dos documentos solicitados na Intimação Fiscal nº 248/2017, nem prestou informações e justificativas a respeito do

teor da mesma, o que se configura em descumprimento de obrigação acessória, contida no inciso IV, § 10º do artigo 39 da Lei Complementar nº 155/2003, que resultou no lançamento de multa punitiva contida no presente Auto.

Fundamentação Legal

Incidência:

Inciso IV, § 10º do art. 39 da LCM 155/2003.

VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68/2017:

Multa Obrigação Tributária	R\$	(10 UPM's) Valor da UPM R\$ 273,99
TOTAL	R\$	R\$ 2.739,90 (Dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

Fica o contribuinte, acima identificado, cientificado do dever de recolher o valor supra mencionado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência do mesmo ou, no mesmo período, poderá impugnar o feito, nos termos do art. 2º da lei Municipal nº 4.587/2003, perante a JURAT - Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville. Decorrido este prazo sem qualquer das providências citadas, será o débito inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.



Documento assinado eletronicamente por **Reni Jacinta Vogt, Servidor (a) Público (a)**, em 18/04/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1749645** e o código CRC **F575DE53**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 177/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 60, 63, 64 e 65, **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, valor total R\$ 1.356.280,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758671** e o código CRC **150DA312**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 186/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 96, 246, 247, 248 e 251, **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor total R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1755157** e o código CRC **0B74CC8D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 181/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 25 e 26, **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, valor total R\$ 207.565,00 (duzentos e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761072** e o código CRC **8319E5E3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 182/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 239, 240, 241 e 243, **BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, valor total R\$ 110.670,00 (cento e dez mil seiscentos e setenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758668** e o código CRC **F7E061D2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 170/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2018**, para futura e eventual Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, Item 10, Promefarma Representações Comerciais Ltda, valor total R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1723039** e o código CRC **0F1D8D48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761351/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **517/2018**. Empresa Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Emitida em 10/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761351** e o código CRC **B8588DD4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761361/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **518/2018**. Empresa Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Emitida em 10/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761361** e o código CRC **0BE9E88D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761370/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **520/2018**. Empresa Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Valor de R\$ 69.484,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761370** e o código CRC **83C42C1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761381/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **519/2018**. Empresa Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Valor de R\$ 7.852,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Emitida em 10/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761381** e o código CRC **42CD3207**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761526/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **521/2018**. Empresa Contratada: CM HOSPITALAR LTDA., para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Valor de R\$ 46.640,00 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761526** e o código CRC **B1AFF55D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761541/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **522/2018**. Empresa Contratada: CM HOSPITALAR LTDA., para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Valor de R\$ 46.640,00 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761541** e o código CRC **D567BCE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761549/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **523/2018**. Empresa Contratada: CM HOSPITALAR LTDA., para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Valor de R\$ 16.321,50 (dezesesseis mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761549** e o código CRC **DA19F370**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1755385/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **576/2018**. Empresa Contratada: GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA, para Exame de ultrassom endoscópico. Valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Emitida em 13/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1755385** e o código CRC **D6C5F6E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1762045/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **551/2018**. Empresa Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 190/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 47.294,75 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1762045** e o código CRC **0DF08D20**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1762046/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **589/2018**. Empresa Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 190/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos). Emitida em 16/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1762046** e o código CRC **1EBCD888**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1762032/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **568/2018**. Empresa Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. Valor de R\$ 18.652,30 (dezoito mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1762032** e o código CRC **A34783B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1762021/2018 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **566/2018**. Empresa Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 19.040,00 (dezenove mil quarenta reais). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1762021** e o código CRC **6EB3537F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1762005/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **548/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 181/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 1.099,20 (um mil noventa e nove reais e vinte centavos). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1762005** e o código CRC **105A783B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1762009/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **549/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 181/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1762009** e o código CRC **93B64A14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761970/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **546/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 2.055,50 (dois mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761970** e o código CRC **F1C8E5DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761972/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **547/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO

HOSPITALARES, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761972** e o código CRC **9D674BC8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761942/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **537/2018**. Empresa Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761942** e o código CRC **16DF0BEC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761949/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **538/2018**. Empresa Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761949** e o código CRC **0328C9C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761851/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **573/2018**. Empresa Contratada: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 187/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761851** e o código CRC **51541737**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761823/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **572/2018**. Empresa Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 182/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761823** e o código CRC **62EEF7DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761773/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **571/2018**. Empresa Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 178/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761773** e o código CRC **5837A137**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761700/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **588/2018**. Empresa Contratada: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais). Emitida em 14/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761700** e o código CRC **AD9E29C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761633/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **506/2018**. Empresa Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. Valor de R\$ 11.011,00 (onze mil e onze reais). Emitida em 10/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761633** e o código CRC **07BAD19D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761177/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **483/2018**. Empresa Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 174/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais). Emitida em 09/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761177** e o código CRC **1EF0A1AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1760812/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **482/2018**. Empresa Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 173/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais). Emitida em 09/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1760812** e o código CRC **ED854A61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1760676/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **509/2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 32.633,50 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Emitida em 10/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1760676** e o código CRC **415BBC87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1760589/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **567/2018**. Empresa Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. Valor de R\$ 2.630,70 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta centavos). Emitida em 12/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1760589** e o código CRC **2B4DF83C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1756136/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **505/2018**. Empresa Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. Valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais). Emitida em 10/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1756136** e o código CRC **47583212**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1756106/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **498/2018**. Empresa Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 152.794,30 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Emitida em 10/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1756106** e o código CRC **0CEBB282**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1755837/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **495/2018**. Empresa Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. Valor de R\$ 3.762,90 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Emitida em 09/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1755837** e o código CRC **7244F2C1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1761433/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **527/2018**. Empresa Contratada: SP MANUTENÇÃO, COMÉRCIO DE PNEUS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, e serviços de montagem, geometria, balanceamento e borracharia (remendo de pneu) para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde. Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761433** e o código CRC **9239A8E7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1761444/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **528/2018**. Empresa Contratada: SP MANUTENÇÃO, COMÉRCIO DE PNEUS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, e serviços de montagem, geometria, balanceamento e borracharia (remendo de pneu) para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde. Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-

1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761444** e o código CRC **500D916A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1761445/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **531/2018**. Empresa Contratada: SP MANUTENÇÃO, COMÉRCIO DE PNEUS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, e serviços de montagem, geometria, balanceamento e borracharia (remendo de pneu) para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde. Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Emitida em 11/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1761445** e o código CRC **A3492F1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1755356/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **581/2018**. Empresa Contratada: CENTRO CIRURGICO OFTALMOLOGICO RGA LTDA - EPP, para Contratação de empresa para realização do procedimento de Dacriocistorrinostomia em cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 250/2017/NAT. Valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Emitida em 13/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1755356** e o código CRC **7FFD6A6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1755336/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **579/2018**. Empresa Contratada: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LUCAS, para Internação hospitalar para a realização do exame de ultrassom endoscópico em cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 043/2017/NAT. Valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Emitida em 13/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1755336** e o código CRC **D4BDFDD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1755316/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **582/2018**. Empresa Contratada: **GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA**, para Contratação de empresa para realização do exame de ultrassom endoscópico em cumprimento da decisão do Requerimento Administrativo nº 011/2017/NAT. Valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Emitida em 13/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1755316** e o código CRC **CB71FFDA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1765064/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1002/2018**. Empresa Contratada: **CREMER S.A.**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Equipos Diversos. Valor de R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais). Emitida em 23/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1765064** e o código CRC **397D5943**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1767455/2018 -

SEGOV.UAD**Número:** 267/2018**Empenho:** 423/2018**Ata de Registro de Preços:** 01/2018**Detentora:** L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP**Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018. (360 unidades de leite longa vida integral, 1 litro)**Data:** 18/04/2018**Valor da autorização:** R\$ 1.087,20 (mil, oitenta e sete reais e vinte centavos)**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 19/04/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767455** e o código CRC **5D2C50D4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1767460/2018 -
SEGOV.UAD****Número:** 270/2018**Empenho:** 426/2018**Ata de Registro de Preços:** 08/2018**Detentora:** JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP**Objeto:** Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Reunião vereadores mirins, data: 19/04/2018, quantidade estimada de 20 pessoas")**Data:** 18/04/2018

Valor da autorização: R\$ 116,80 (cento e dezesseis reais e oitenta centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 19/04/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767460** e o código CRC **402906B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1767465/2018 - SEGOV.UAD

Número: 271/2018

Empenho: 426/2018

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com a Escola Municipal Professora Lacy Luiza da Cruz Flores, 4º e 5º ano, data: 24/04/2018, quantidade estimada de 40 pessoas")

Data: 18/04/2018

Valor da autorização: R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/04/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767465** e o código CRC **B0803926**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1767470/2018 - SEGOV.UAD

Número: 273/2018

Empenho: 426/2018

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com CEI Lírio do Campo, data: 25/04/2018, quantidade estimada de 80 pessoas")

Data: 18/04/2018

Valor da autorização: R\$ 355,20 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/04/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767470** e o código CRC **06B00EEE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1767477/2018 -
SEGOV.UAD**

Número: 274/2018

Empenho: 426/2018

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa conhecendo o legislativo com a Escola Internacional de Joinville, data: 26/04/2018, quantidade estimada de 30 pessoas")

Data: 18/04/2018

Valor da autorização: R\$ 79,00 (setenta e nove reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/04/2018, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767477** e o código CRC **39C9CF67**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1762418/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 19 de abril de 2018.

Contrato: 071/2018 - **Período:** 18/4/2018 à 31/12/2018.

Empresa: E TAMUSSINO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.100.082/0003-67.

Objeto: aquisição de materiais médicos em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos, conforme Pregão Presencial S.R.P n.º 075/2017.

Valor: R\$ 118.846,24 (cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304 - Assistência Hospitalar - HMSJ, Fonte de recursos - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1762418** e o código CRC **CCFCB784**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N.º 1767418/2018 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação n.º 29/2018

Objeto: FORNECIMENTO DE PEDESTAIS ORGANIZADORES DE FILA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Contratada: MULTIFLUXO LTDA.

Valor estimado: R\$ 1.149,35 (mil trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos)

Data: 18/04/2018.

Prazo: 30 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N.º 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/04/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767418** e o código CRC **7BBBFA42**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1757755/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de abril de 2018.

Contrato: 262/2015 (assinado em **23/04/2015**).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **23/10/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1397287/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **23/04/2018**. Termo assinado em 23/04/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.

Verba: 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1757755** e o código CRC **6F3E2624**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1758960/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de abril de 2018.

Contrato: 285/2015 (assinado em **27/04/2015**).

16º Termo Aditivo PRORROGANDO o **item 32** do Contrato “20976 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - Contratação empresa para fornecimento de serviço de transporte. Com capacidade para 02 passageiros, capacidade de carga de 600 kg, carroceria fechada. Trabalhar 9 (nove) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, percorrer em média 3.500 km/mês. Atender ao Laboratório Municipal de Joinville e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria. Veículo Fiat/Fiorino - Placa QJJ 5942”, por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **27/07/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 1744258/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/04/2018**. Termo assinado em 16/04/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial n° 013/2015**.

Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME.

Verba: 289 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.3.3.90.00 –]238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758960** e o código CRC **077DD281**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1758933/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de abril de 2018.

Contrato: 285/2015 (assinado em **27/04/2015**).

15º Termo Aditivo SUBSTITUINDO o Objeto do Contrato, conforme **MEMORANDO SEI N° 1744258/2018 - SES.UOS.ATL** e **Termo de Vistoria 1744258**. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar a seguinte substituição: **Item 32** – O veículo **Fiat / Fiorino** de placa **QHO 0703** pelo veículo **Fiat / Fiorino** de placa **QJJ 5942**, para atender ao **Laboratório Municipal**. Termo assinado em 16/04/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial n° 013/2015**.

Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758933** e o código CRC **1C0A30FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1759108/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de abril de 2018.

Contrato: 272/2015 (assinado em **24/04/2015**).

12º Termo Aditivo PRORROGANDO os Itens 16 e 37 do **Contrato nº 272/2015** por mais 6 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1373808/2018 - SES.UOS.ATL, MEMORANDO SEI Nº 1725600/2018 - SES.UOS.ATL e MEMORANDO SEI Nº 1746275/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2018**. Termo assinado em 16/04/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 289 - 46001.10.302.6.2.2289.0.339000 e 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759108** e o código CRC **273A5FC0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1759362/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de abril de 2018.

Contrato: 266/2015 (assinado em **24/04/2015**).

20º Termo Aditivo PRORROGANDO o item 03 do Contrato “**920976 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE. Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transporte (viagens estaduais e interestaduais). Veículo com capacidade para 6 passageiros, com air bag. Para trabalhar 12 (doze) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, percorrer em média 4.000 km/mês. Atender ao Setor de Transporte e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria. Rua Araranguá, 397 – América. Veículo Chevrolet/ Spin 1.8L MT LTZ de placa QIW 2019**”, por mais 9 (nove) meses, vindo a vencer em **24/01/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 1382382/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2018**. Termo assinado em 16/04/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 298 - 46001.10.304.6.2.2294.0.339000, 287 - 46001.10.301.6.2.2288.0.339000 e 307 - 46002.10.122.1.2.2299.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759362** e o código CRC **62A132F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1767404/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de abril de 2018.

Aditivo: 95/2014-D**Contrato: 95/2014**

Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Locação de sistema de gestão institucional (ERP) administrativo e contábil, compreendendo permissão de uso de software, manutenção preventiva e evolutiva e serviços de suporte nas categorias normal e especial, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Acréscimo de serviço de envio de informações de Atos de Pessoal ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE-SC - e-sfinge Web.

Data: 18/04/2018

Valor do aditivo: R\$ 1.457,55 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o ano de 2018, dividido em parcelas de R\$ 161,95 (cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) para os meses de abril a dezembro de 2018

Valor do Contrato para o ano de 2018: 48.682,83 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos)

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea a e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 19/04/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767404** e o código CRC **3A3263A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1766642/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 19 de abril de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Adriana Paula Fracaro** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1766642** e o código CRC **A98F4D17**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1758548/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 128/2018** (Banco do Brasil nº 711301), destinado à **Aquisição de Soros e Soluções**, pelo valor total: **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**, Fresenius Kabi Brasil Ltda, R\$ 2.527.750,00. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 18/04/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758548** e o código CRC **BFB53A08**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1757026/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 073/2018** (Banco do Brasil nº 711679), destinado à **Aquisição de**

Materiais para uso na Central de Materiais e Esterilização, pelo valor total: OGM Com. de Prod Hosp. Ltda EPP, itens 9, 10, 11, 12, 13 e 31, R\$ 4.879,36. Olimed Mat. Hosp. Ltda, item 14, R\$ 3.600,00. Starmed Art. Méd. e Hosp. Ltda, itens 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, R\$ 23.560,10. Borini Assist. Téc. e C. de Equip. Hosp. Ltda, itens 3, 6, 8, 32, 33, 34, 36, 38 e 39, R\$ 29.548,41. Investmar de Intercâmbio Com. Ltda, itens 15 e 20, R\$ 16.160,00. Maxipack Ind. e Com. de Prod. Descart. Eireli, itens 2, 7, 21 e 40, R\$ 27.987,00. LDM Equip. Ltda EPP, itens 29, 30 e 35, R\$ 5.946,00. Jusimed Imp. e Com. de Prod. Méd. Ltda, item 19, R\$ 7.200,00. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 18/04/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1757026** e o código CRC **5603B2CF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1762829/2018 - IPREVILLE.UJU

Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

EDITAL – IPREVILLE 001/2018

RESULTADO PRIMEIRA ETAPA

<i>CANDIDATOS</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>Média Notas e Títulos</i>	<i>Média de Notas</i>	<i>Total de Títulos</i>
DOROTI SILVÉRIO	1º	10,0	7,9	2,2
EUBS FERREIRA RAMIRO	1º	10,0	8,4	2,2
JEFERSON BACK	3º	9,7	9,7	0
JOSÉ MARIA MAGNO NUNES JÚNIOR	4º	9,6	9,0	0,6
MATEUS BORGES JOSÉ	4º	9,6	9,6	0
PAULINA DE SOUZA	6º	9,4	9,2	0,2
ANDREW ACIOLI DUARTE SOARES	7º	9,3	9,3	0
JOELMA AMARAL PONTES NUNES	8º	8,7	8,3	0,4
LUCAS HENKLEIN	9º	8,6	8,6	0
CAIO VINÍCIUS VIANA DE CARVALHO	10º	8,5	8,5	0
FERNANDO SCHMIDT DA MAIA	10º	8,5	8,5	0
EDIANES APARECIDA CORDEIRO NUNES	10º	8,5	8,5	0
CAMILA DA PAZ BRÜMMER	13º	8,4	8,1	0,3
MAICON CARVALHO	14º	8,1	8,1	0
ANDERSON RODRIGO TAVARES	14º	8,1	8,1	0
ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	16º	8,0	8,0	0
VANESSA LECHUK SILVANO	17º	7,8	7,8	0
LEANDRO ANTÔNIO DE SOUZA	17º	7,8	7,7	0,1
PAULA FERNANDA SOARES	19º	7,7	7,7	0
GABRIELA BRANDENBURG	20º	7,4	7,4	0
ANDRÉA ROSANE LUCIANO HOLAND	21º	7,3	7,1	0,2
ALINE BITENCOURT RAMOS DA SILVA	22º	6,7	6,7	0

* Classificados para a segunda etapa os primeiros 20 (vinte) candidatos classificados

Joinville, 18 de Abril 2018.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers
Diretor Presidente

Juliano Hadlich Fidelis
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis, Servidor (a) Público (a)**, em 19/04/2018, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2018, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1762829** e o código CRC **D0EB250F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1767441/2018 - SEGOV.UAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 – COM ALTERAÇÕES - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 9001:2015, por meio de auditoria de recertificação.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **04/05/2018 às 14 horas**.

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 19 de abril de 2018.

Fernando Krelling



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/04/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767441** e o código CRC **2A9E0616**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1751998/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 082/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715907, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de televisores, na Data/Horário: 14/05/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2018, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2018, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1751998** e o código CRC **9EE23D68**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1751682/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 077/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715895, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de água mineral natural em galões de 20 litros retornável e em caixas com 48 copos de plástico descartável de 200 mililitros, para a Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 09/05/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O

edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2018, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2018, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1751682** e o código CRC **D7947E5B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1751334/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 095/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715885 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de armários roupeiro de aço para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 10/05/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2018, às 19:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1751334** e o código CRC **B41D47C1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1753569/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 091/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715967, contratação de empresa para execução de projeto de muro de contenção e terraplenagem do terreno para obtenção de alvará, localizado na Rua Rolando Gurske, no bairro Vila Nova, na Data/Horário: 07/05/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/04/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/04/2018, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1753569** e o código CRC **FBB3EC35**.

COMUNICADO SEI Nº 1759070/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 18 de abril de 2018.

Considerando o projeto de implantação do Sistema Integrado de Gestão em toda rede de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o sistema de informação Saudetech está implantado em toda rede de Atenção Básica, Saúde Mental e SAMU;

Considerando que é de suma importância as informações captadas por este sistema, haja vista que trata-se de todo registro eletrônico de saúde dos usuários atendidos nestes serviços;

Considerando que as informações captadas neste sistema são exportadas para nível central (Ministério da Saúde) e estão diretamente ligadas ao repasse de certos recursos federais;

Considerando o resultado para a gestão e conseqüentemente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de um sistema SAUDETCH, atualmente fornecido pela empresa Olos Tecnologia -

EPP, para garantir a continuidade do atendimento a população nos pontos já implantados, bem como a conclusão do projeto de implantação no restante da rede de atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Olos Tecnologia	303	R\$56.215,10	20/04/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/04/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759070** e o código CRC **629CB26A**.

COMUNICADO SEI Nº 1762744/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 19 de abril de 2018.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando que a Central de Abastecimento Farmacêutico encontra-se com estoque zerado para os medicamentos listados abaixo;

Beclometasona, Dipropionato 250 Mcg/Dose solução oral 200 doses

Multivitaminas + Sais Minerais comprimido

Propatilnitrato 10 Mg Comprimido

Considerando que estes medicamentos são utilizados nos Postos de Saúde do Município de Joinville;

Considerando a manifestação da empresa Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda. de interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento para manter a entrega dos novos pedidos;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor, para aquisição dos medicamentos em falta no Município de Joinville, garantindo assim a continuidade no tratamento dos pacientes;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda	84707	R\$ 472,80	20/04/2018
238	Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda	85001	R\$ 7.108,80	20/04/2018
238	Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda	85090	R\$ 18.150,00	20/04/2018

Fabício da Rosa
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1762744** e o código CRC **186D105C**.

ERRATA SEI Nº 1763052/2018 - SEGOV.CGM.UPA

Joinville, 19 de abril de 2018.

Na Portaria n. 125/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 922, em 18/04/18, que designa o servidor Márcio Dias de Oliveira, matrícula 38.070, para substituir a servidora Angela Elcira de Moraes Rechia Pasquali, matrícula 23562, **onde se lê** "no período de 18/04/18 a 02/05/18", **leia-se** "no período de 23/04/18 a 06/05/18".



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 19/04/2018, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1763052** e o código CRC **C4752F87**.

ERRATA SEI Nº 1767428/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de abril de 2018.

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - SRP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

No edital do pregão acima referenciado, Anexo I, página 29:

*Item 40, campo valor unitário, onde se lê: “12,67”, leia-se “12,87”; onde se lê: “6.335,00”, leia-se: “6.435,00”.

*Campo valor total, onde se lê: “103.230,39”, leia-se: “103.330,39”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Joinville, 19 de abril de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 19/04/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1767428** e o código CRC **0A78F1DE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1759273/2018 - SAS.UAC

Joinville, 18 de abril de 2018.

Resolução nº 014/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a participação do CMI – Conselho Municipal de Balneário Piçarras em reunião do COMDI de maio/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2018, considerando a importância das ações do conselho na formulação das diretrizes, controle e a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso de Joinville em todas as áreas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aprovação a participação de representantes do CMI – Conselho Municipal do Idoso do município de Balneário Piçarras na reunião ordinária do COMDI do mês de maio de 2018; como também a disponibilidade de visita em algumas ILPI's - Instituição de Longa Permanência Para Idosos de nossa cidade.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 17 de abril de 2018.

Marcos Trapp

Presidente COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759273** e o código CRC **4D9A9415**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1759190/2018 - SAS.UAC

Joinville, 18 de abril de 2018.

Resolução nº 012/2018 - COMDI.**Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos de 02/2018 do – FMDI**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o ofício 31/2018/UAF/SAS/Fundos, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do

FMDI dos meses relacionados acima, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os relatórios de gastos do mês de 02/2018 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, conforme orçamentos dos exercícios de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 17 de abril de 2018.

Marcos Trapp

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759190** e o código CRC **66607CEA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1759253/2018 - SAS.UAC

Joinville, 18 de abril de 2018.

Resolução nº 013/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a indicação de conselheiros para a participar da III – Conferência Municipal de Educação.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2018, considerando a importância das ações do conselho na formulação das diretrizes, controle e a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso de Joinville em todas as áreas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação do conselheiro, **Francisco João de Paula** para participar da III-CONAE – Conferência Municipal de Educação a ser realizada no dia 18 de abril de 2018 das 7:30 as 12:30 no auditório da Universidade de Região de Joinville – UNIVILLE, na categoria diversidade.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 17 de abril de 2018.

Marcos Trapp

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759253** e o código CRC **9BFF6F31**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1759021/2018 - SAS.UAC

Joinville, 18 de abril de 2018.

Resolução nº. 011/2018 - COMDI.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso no âmbito do município; além de possuir atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando ainda o ofício 039/2018/SAS/UAF, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer no que tange a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente as ações programadas pelo COMDI quando da construção do PPA 2018/2021, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Esta publicação possui como anexo documento SEI 1759103

Joinville, 17 de abril de 2018.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759021** e o código CRC **C314CE49**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1758966/2018 - SAS.UAC

Joinville, 18 de abril de 2018.

Resolução nº. 010/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2018.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às

entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Deferir a inscrição da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

a) ILPI – Casa de Repouso Anjo Gabriel – LTDA - ME

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de abril de 2018.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758966** e o código CRC **11212FA8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1758839/2018 - SAS.UAC

Joinville, 18 de abril de 2018.

Resolução nº 009/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a indicação de conselheiros para a COTRAN

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2018, considerando a importância das ações do conselho na formulação das diretrizes, controle e a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso de Joinville em todas as áreas;

Considerando o Decreto Municipal 20525/2013, que cria a COTRAN – Comissão de Ações para Humanização e Segurança do Trânsito a qual garante a participação de conselheiros nas instâncias de discussão popular no âmbito do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos conselheiros, **Rita Rosilene Rodrigues (titular) e Adelino José Fuck (suplente)** para integrar a COTRAN – Comissão de Ações para Humanização e Segurança no Trânsito, comissão está vinculada ao ITTRAN-Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 17 de abril de 2018.

Marcos Trapp

Presidente COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 18/04/2018, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1758839** e o código CRC **89AFBC1F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1759828/2018 - SAS.UAC

Joinville, 18 de abril de 2018.

Resolução 008/2018- COMDE

Dispõe sobre liberação de diárias para conselheiros e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária de 3 de abril de 2018, discutiu e deliberou sobre participação de conselheiros no Seminário de Formação sobre o Marco Regulatório da Sociedade Civil - MROSC.

Considerando deliberação da plenária do COMDE;

Considerando que o Vice Presidente do COMDE palestrará no referido evento a convite da Organização nacional dos Cegos do Brasil-ONCB;

Considerando que o evento ocorre de 3 a 5 de maio de 2018;

Resolve:

Art 1º- Aprovar as diárias e passagens aéreas para os conselheiros Paulo Sergio Suldovski e Marcio Schulze, para participarem do Seminário de Formação sobre o Marco Regulatório da Sociedade Civil - MROSC". O evento acontecerá na cidade de São Paulo - SP, no Centro de Treinamentos do Comitê Paralímpico Brasileiro na Rodovia dos Imigrantes - Vila Guarani, no período de 03 a

05 de maio próximo, com carga horária de 20 horas, com o objetivo de debater e compartilhar informações sobre o marco regulatório do terceiro setor. O recurso será da dotação orçamentária n° 41.02.08.242.08.2.002323.3.3.90 do FMDPPD.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Atenciosamente

Paulo Sergio Suldovski
Vice Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Suldovski, Usuário Externo**, em 19/04/2018, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759828** e o código CRC **90373192**.

RESOLUÇÃO SEI N° 1759176/2018 - SAS.UAC

Joinville, 18 de abril de 2018.

Resolução 006/2018-COMDE

Dispõe sobre alteração da LOA 2018

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária de 16(dezesseis) de abril de 2018, discutiu, analisou e aprovou a 2ª alteração do plano de aplicação-LOA 2018.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este conselho;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual consiste no planejamento da aplicação dos recursos que atendam os objetivos e intenções deste conselho para executar e aprimorar o controle social da política da pessoa com deficiência no município;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a 2ª alteração da LOA 2018, com as alterações nos itens 2, 6,7,8, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução possui **anexo SEI 1759269** e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Suldovski
Vice Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Suldovski**, **Usuário Externo**, em 19/04/2018, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1759176** e o código CRC **F98FD37F**.
